

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN – MS

**DELIBERAÇÃO Nº 229/2012**

**CETRAN/MS 18 DE JUNHO DE 2012.**

***Institui curso de capacitação e atualização para agentes de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul.***

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, incisos I e II, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a necessidade de capacitar e atualizar os agentes de fiscalização de trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no art. 333 do CTB, no tocante às providências que competem ao CETRAN;

Considerando a Resolução nº 217 de 14 de dezembro de 2006, do CONTRAN, que dispõe acerca dos campos de preenchimento das informações que devem constar no Auto de Infração;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Instituir o Curso de Capacitação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, e aprovar critérios gerais de ensino e de avaliação na forma da presente deliberação.

Art. 2º - O Curso de Capacitação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito poderá ser realizado por Órgão Executivo e Executivo Rodoviário de Trânsito do Estado e/ou Municípios.

Parágrafo único: O curso de capacitação e atualização de agentes de trânsito poderá ser realizado pela Unidade Escola da Polícia Militar, preenchidos os requisitos estabelecidos nesta deliberação.

Art. 3º - O Curso de Capacitação deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Carga horária de no mínimo 120 horas aula, considerada hora aula de 50 minutos;
- II. Grade curricular constante do Anexo I desta deliberação;
- III. Máximo de 50 alunos por turma;
- IV. Aproveitamento de no mínimo 70% nas avaliações escritas, por disciplina;
- V. Frequência de no mínimo 80% por disciplina;
- VI. Ser apto nos trabalhos e avaliações práticas.

§1º- Para ingresso no curso, o candidato deverá comprovar:

- a) Nível Médio Completo,
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir,
- c) Não ter registro de infrações de natureza gravíssima nos últimos doze meses.

§2º- Caso não seja aprovado na primeira avaliação o aluno, poderá realizar uma nova avaliação;

§3º- Não havendo aproveitamento na segunda avaliação, o aluno deverá submeter-se a novo curso.

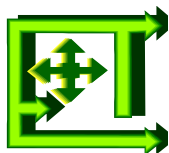
§ 4º - Em curso na modalidade à distância/semipresencial, referente ao anexo I – Capacitação para Agentes de Fiscalização de Trânsito, as Unidades 1, 3, 4, 5, 6, 8,9 podem ser à distância e as Unidades 2, 7 e 10, devem ser na modalidade presencial; e anexo II- Curso de Atualização as Unidades 1,3 e 5 podem ser à distância e as Unidades 2, 4 e 10 devem adotar a modalidade presencial.

Art.4º - O Curso de Atualização terá carga horária de 40 horas, obedecerá a grade curricular constante do Anexo II e aos incisos III e V e a letra c do parágrafo 1º do artigo anterior.

Art.5º - O Curso de Atualização deverá ser realizado a cada cinco anos.

Art.6º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a deliberação nº 100/2009 CETRAN/MS de 23 de abril de 2009 e demais disposições anteriores.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN – MS

**REGINA MARIA DUARTE**

Presidente do CETRAN/MS

**AYLTON BATISTA RIBEIRO**

Conselheiro

**MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**

Conselheira

**OSLON CARLOS E. P. DE BARROS**

Conselheiro

**ROBERSON CARLOS T. RONCATTI**

Conselheiro

**SANTO ROSSETTO**

Conselheiro

**RENAN DA CUNHA SOARES JUNIOR**

Conselheiro

**EDILEUZA FERREIRA GONÇALVES**

Conselheira

**MILTON GOMES SILVEIRA**

Conselheiro

**PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA**

Conselheiro

**WESLEY X. A. RENOVATO**

Conselheiro

**THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO**

Conselheira

**MILTON B. PORTOCARRERO NAVEIRA**

Conselheiro

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>UNIDADE 1 – TRÂNSITO</b> 1.1. Panorama geral do trânsito 1.2. Legislação de Trânsito: CTB – aspectos legais, Resoluções CONTRAN, Portarias DENATRAN 1.3. Habilitação: processo de formação e categorias de habilitação 1.4. O Sistema Nacional de Trânsito (SNT) 1.5. Composição e Competência do Sistema Nacional de Trânsito 1.6. O município como parte integrante do SNT 1.7. Órgãos de julgamento	18
<b>UNIDADE 2 – AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b> 2.1. O agente da autoridade de trânsito 2.2. Habilidades fundamentais para um agente da autoridade de trânsito 2.3. Poder x Autoridade 2.4. Relações humanas 2.5. Qualidade no atendimento	12
<b>UNIDADE 3 – NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA</b> 3.1. Usuários das vias terrestres 3.2. Direitos e deveres dos condutores 3.3. Direitos e deveres dos pedestres 3.4. Tipos de veículos	10
<b>UNIDADE 4 - PRIMEIROS SOCORROS</b> 4.1. Aspectos legais do socorro 4.2. Primeiros socorros: urgência e emergência 4.3. As fases dos primeiros socorros: verificação dos sinais vitais 4.4. Sinalização do local do acidente	06
<b>UNIDADE 5 – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO</b> 5.1. Conceitos 5.2. Legislação da educação para o trânsito 5.3. Ações educativas de trânsito 5.4. Campanhas educativas	08
<b>UNIDADE 6 - ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b> 6.1. Áreas de abrangência da engenharia de trânsito 6.2. Elementos dos sistemas de trânsito 6.3. Sistema viário 6.4. Sinalização 6.5. Dados estatísticos 6.6. Medidas de segurança para o trânsito 6.7. Acessibilidade	14



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN – MS**

<b>UNIDADE 7 - OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POLÍCIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO</b> 7.1. Importância das informações estatísticas de acidentes de trânsito para a operação e fiscalização 7.2. Tipos de operações de trânsito 7.3. Tipos de autuação 7.4. Técnicas de abordagem de fiscalização de trânsito 7.5. Preenchimento do Auto de Infração: observações que devem constar do AIT 7.6. Fiscalização X Policiamento 7.7. Infrações de trânsito 7.8. Cumprimento das medidas administrativas 7.9. Penalidades 7.10. Crimes de Trânsito	20
<b>UNIDADE 8 – DIREÇÃO DEFENSIVA</b> 8.1. Principais cuidados do motorista defensivo 8.2. Os elementos da direção defensiva 8.3. Condições adversas 8.4. Como evitar acidentes de trânsito	06
<b>UNIDADE 9 - COMUNICAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA</b> 9.1. Ética: conceito, campo, objetivo e seus intérpretes 9.2. Moral: conceito e a questão da modernidade 9.3. Cidadania: conceito, bases históricas e questões ideológicas 9.4. Ética profissional.	06
<b>UNIDADE 10 - PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO</b> 10.1 - Aulas práticas	20
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120</b>

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>UNIDADE 1 – ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO DE CONDUTA</b> 1.1. CTB – aspectos legais, Resoluções CONTRAN, Portarias DENATRAN e outras normas pertinentes 1.2. Direitos e deveres de condutores e pedestres.	10
<b>UNIDADE 2 – AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO</b> 2.1. Habilidades fundamentais para um agente 2.2. Relações humanas 2.3. Qualidade no atendimento	04
<b>UNIDADE 3 – PRIMEIROS SOCORROS</b> 3.1. Práticas de primeiros socorros	04
<b>UNIDADE 4 – OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E POLÍCIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO</b> 4.1. Tipos de operações de trânsito 4.2. Tipos de autuação 4.3. Infrações de trânsito 4.4. Medidas administrativas 4.5. Penalidades	08
<b>UNIDADE 5 - DIREÇÃO DEFENSIVA</b> 5.1. Principais cuidados do motorista defensivo 5.2. Elementos da direção defensiva 5.3. Como evitar acidentes de trânsito	04
<b>UNIDADE 6 - PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO</b> 6.1. Aulas práticas	10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40</b>